

Hospital de
Clínicas

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 25521020064/2023-48/2024/EMTN/UCM/DGC/GAS/HC-UFTM-EBSEH

Uberaba, 29/04/2024.

Assunto: Aprovação do Plano de Trabalho da EMTN 2024 e demais deliberações da Equipe multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN) do HC/UFTM.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro às 10:00 horas, reuniram-se na sala da Nutrologia no 3º andar do HC/UFTM os membros da EMTN: Prof. Dr. Daniel Ferreira da Cunha (Coordenador Clínico da EMTN), Prof. Aderbal Garcia Bernardes Junior (Coordenador Administrativo da EMTN), Prof. Dr. Guilherme Rocha Pardi (Médico EMTN), Ana Paula Soares Barbosa (Farmacêutica EMTN), Selma Pereira de Souza Ramos (Nutricionista EMTN) e Danielli Soares Barbosa (Enfermeira EMTN). Demais membros justificaram sua ausência. O primeiro assunto abordado foi a mudança da data da reunião do dia 24/04/24 para hoje, para compatibilidade de agenda. A seguir discutiu-se as ações do Plano de Trabalho, cronograma e responsabilidades: **1) Treinamento em Administração Segura de Nutrição Parenteral (NP):** o projeto já está pronto, faltando apenas definir o cronograma para encaminhar ao Serviço de Educação em Enfermagem (SEE) – Responsável: Danielli; **2. Implantação dos novos indicadores de qualidade em NP** – reunião com a equipe de Vigilância em Saúde foi realizada e vão disponibilizar para a EMTN a relação de pacientes que tiveram Infecção relacionada a cateter para começarmos a implementar o indicador novo. Responsáveis – Aderbal/Ana Paula; **3. Resgatar a realização de Balanço Hídrico no HC, como parte integrante do cuidado** – equipe da EMTN acha que pela própria dinâmica de funcionamento das enfermarias não dá para implantar. Já na UTI o balanço hídrico já está implantado como rotina obrigatória; **4. Revisão dos medicamentos (vitaminas, minerais, etc) utilizados na TN padronizados no HC** – Responsáveis: Ana Paula/Aderbal. **4. Rever em conjunto com a Unidade de Nutrição Clínica (UNUT) a padronização das dietas enterais, suplementos e módulos para o próximo processo licitatório** – Responsáveis: UNUT/EMTN. **5. Desenvolver ações de ensino para melhorar a compreensão da prescrição de Dieta Enteral no âmbito hospitalar** – Responsáveis: EMTN; **6. Desenvolver projeto de busca ativa de pacientes terciários em uso de Nutrição Enteral;** Responsáveis: Aderbal/Ana Paula/Selma e; **6. Reativar o ambulatório de Nutrologia para pacientes egressos na terça-feira das 10:00 às 12:00 horas;** Responsáveis: Aderbal/Selma. Prof. Daniel encerra a reunião, solicitando a Ana Paula que organize as metas no Plano de Ação para acompanhamento e demais membros organizem os projetos necessários e agradece a presença dos participantes. Nada mais havendo a tratar, eu, ANA PAULA SOARES BARBOSA, lavrei a presente Ata, que depois de lida, discutida e aprovada será assinada pelos membros presentes a esta reunião.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Soares Barbosa, Farmacêutico(a)**, em 02/05/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aderbal Garcia Bernardes Junior, Médico(a)**, em 06/05/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ferreira da Cunha, Médico(a)**, em 06/05/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielli Soares Barbosa, Enfermeiro(a)**, em 06/05/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Selma Pereira de Souza Ramos, Nutricionista**, em 10/06/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha Pardi, Médico(a)**, em 11/06/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38692912** e o código CRC **E789CDF8**.

Referência: Processo nº 23521.020064/2023-48 SEI nº 38692912